



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 29.08.03
Através de
Assinatura
M. Gabardo
M. Gabardo
Secretaria de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.534/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 1.478/2002), com a seguinte classificação orçamentária e o seguinte valor:

0804.....	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
08.243.0027.1080.....	Programa ASEMA	
3.3.90.36.01.00.....	Autônomos.....	R\$ 1.000,00

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no caput deste artigo, a redução da seguinte rubrica orçamentária:

0804.....	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
08.243.0027.1080.....	Programa ASEMA	
4.4.90.52.00.00.....	Equipamentos e material permanente.....	R\$ 1.000,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e três.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

M. Gabardo
M. Gabardo
Sec. Mun. de Administração